



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 937/GR/UFFS/2016

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 736/GR/UFFS/2018

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerado o disposto no DECRETO Nº 99.658, DE 30 DE OUTUBRO DE 1990, no DECRETO Nº 6.087, DE 20 DE ABRIL DE 2007 e demais legislações em vigor, resolve:~~

~~Art. 1º CRIAR a "Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens", com aproveitamento dos atos já praticados conforme as Portarias anteriores.~~

~~Art. 2º Designar como membros da referida Comissão os seguintes servidores:~~

~~I – Viviane Cristine Schmitt, Siape 2048510 – Presidente;~~

~~II – Gilberto Matias Ruffato, Siape 1054523;~~

~~III – Andre Tiago Andreola, Siape 1962760;~~

~~IV – Anderson Ivan Nava, Siape 1792663;~~

~~V – Carlos Alberto Madalosso de Souza, Siape 1945816;~~

~~VI – Neimar Marcos Assmann, Siape 1944186;~~

~~VII – Mauricio Moreira de Souza, Siape 2124914;~~

~~VIII – Cristiana Paula Seehaber, Siape 1983205.~~

~~Art. 3º A comissão terá como objetivo a avaliação dos bens constantes nos relatórios a serem fornecidos pela Superintendência de Gestão Patrimonial, classificando-os de acordo com o disposto no Art. 3º, Parágrafo único, do DECRETO Nº 99.658/1990, solicitando, caso necessário, pareceres técnicos, bem como adotar, em observância às legislações em vigor, os demais procedimentos que se fizerem necessários para o desfazimento dos bens, e, elaboração de parecer conclusivo à Superintendência de Gestão Patrimonial, que o encaminhará à Pró Reitoria de Administração e Infraestrutura para as demais providências para desfazimento dos materiais.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

Chapecó-SC, 20 de setembro de 2016.

~~JAIME GIOLO~~
Reitor da UFFS